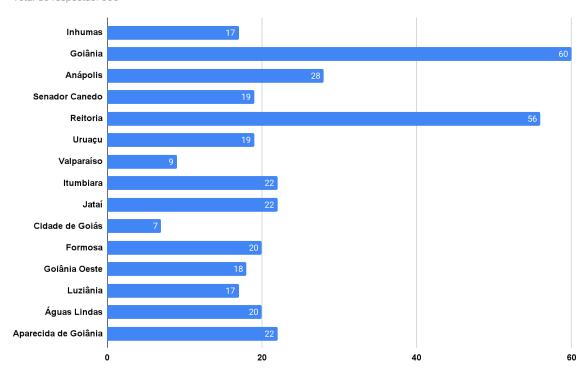
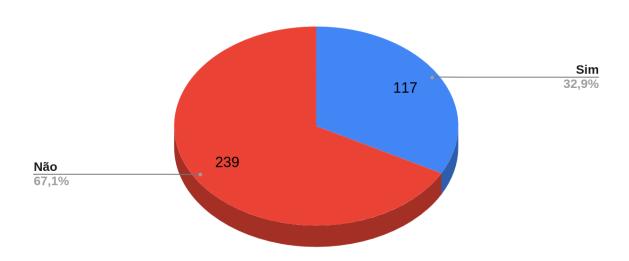
Em qual Câmpus do IFG você trabalha?

Total de respostas: 356

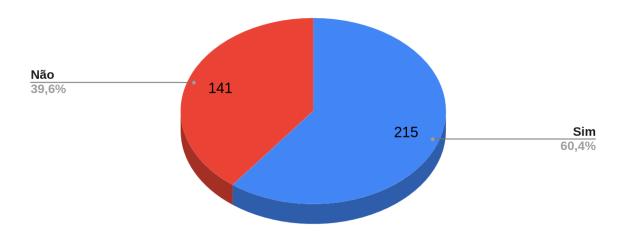


Participou do evento informativo, no dia 27/04/2023?

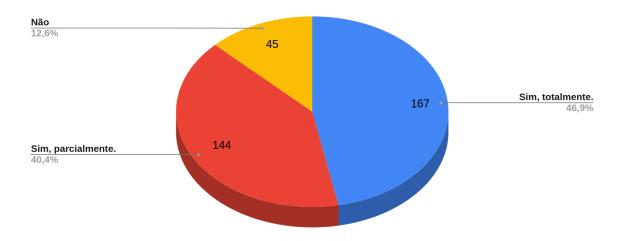


Conhece o Decreto 11.072/2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD?

Total de respostas: 356

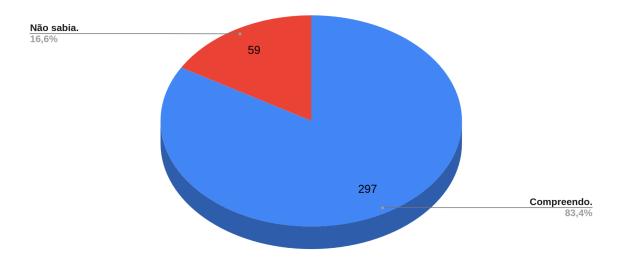


Em sua opinião, as atividades desenvolvidas por você permitem a substituição dos controles de assiduidade e de pontualidade por controle de entregas e resultados, como previsto no Art. 3°, § 1° do Decreto n° 11.072/2022?

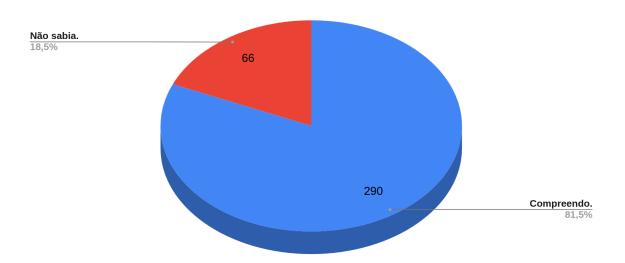


Você compreende que no PGD haverá sistema informatizado de acompanhamento e controle do trabalho do/a agente público/a?

Total de respostas: 356

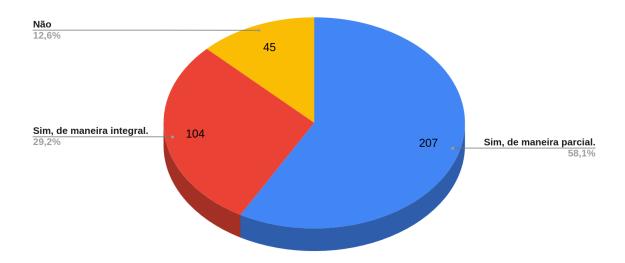


Você compreende que no PGD as atividades precisam totalizar a carga horária do cargo, ou seja, 40h para a maioria dos servidores?

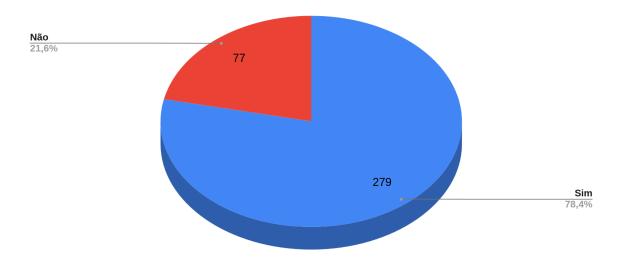


Em sua opinião, as atividades desenvolvidas no seu setor poderiam ser desenvolvidas na modalidade de teletrabalho?

Total de respostas: 356

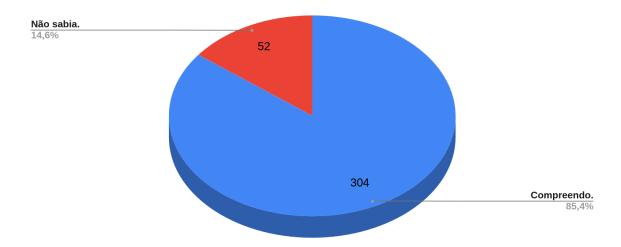


Você compreende a diferença entre teletrabalho e o trabalho remoto que foi desenvolvido durante o período de pandemia?

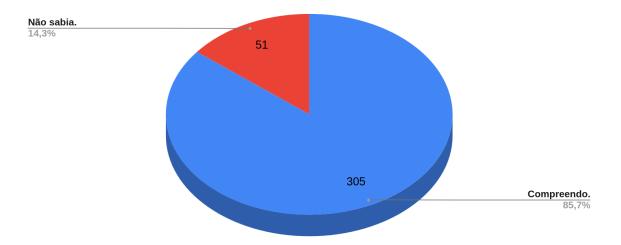


Você compreende que o regime de teletrabalho, parcial ou integral, pode gerar a suspensão ou diminuição do pagamento de diárias, auxílio transporte, adicional noturno, adicional de insalubridade, entre outros?

Total de respostas: 356



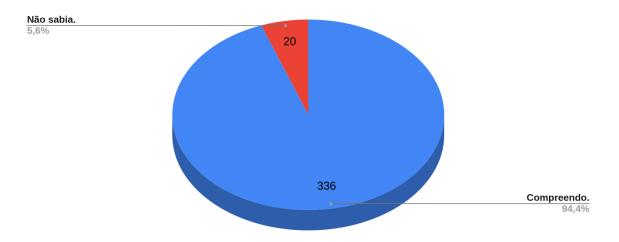
Você compreende que no regime de teletrabalho, é o/a agente público/a quem deve providenciar e custear a estrutura necessária, física e tecnológica para a execução das atividades?





Você compreende que no regime de teletrabalho, o/a agente público/a deve permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação?

Total de respostas: 356



Caso o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) seja implementado na Instituição, você teria interesse em solicitar sua adesão?

